DECRETO Nº. 212/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

04 – Aserfa	
04.01 – Aserfa	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Aserfa	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(215) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.000,00
(219) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04 – Aserfa	
04.01 – Aserfa	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Aserfa	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(212) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200.000,00
(214) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da femac)
Prefeito Municipal